



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**  
Diretoria da Faculdade de Educação  
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco G - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902  
Telefone: (34) 3239-4163 - www.faced.ufu.br - faced@ufu.br



## **EDITAL DIRFACED Nº 2/2023**

02 de março de 2023

Processo nº 23117.015258/2023-01

### **2º SEMESTRE DE 2022**

### **PROCESSO SELETIVO PARA MONITORIA - LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS**

### **DIREÇÃO DA FACULDADE DE EDUCAÇÃO**

A Pró-reitoria de Graduação e a Direção da Faculdade de Educação, fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação, de acordo com o disposto na Resolução Nº 15/2011 - TÍTULO IX do CONGRAD/UFU, que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação.

#### **1. Das inscrições:**

1.1– **Período de inscrição no processo seletivo: (08/03/2023 e 09/03/2023, horário: 08h30min às 16h30min).**

1.2– **Local de inscrição:** e-mail: [sec.apoio@faced.ufu.br](mailto:sec.apoio@faced.ufu.br) (enviar todos os documentos do item 1.4. e item 3.2).

#### **1.3- O candidato a monitor:**

1.3.1 - Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU;

1.3.2- Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever;

1.3.3- Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades escolares.

1.3.4– Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.5- Somente poderá exercer monitoria remunerada, no máximo, por dois semestres letivos, alternados ou não;

1.3.6- É vedado a exercer, simultaneamente, monitoria em mais de uma disciplina;

1.3.7– Fará jus ao certificado, desde que, esteja devidamente cadastrado **e tenha apresentado o relatório final até o primeiro mês do semestre letivo seguinte.**

#### **1.4 – Documentos exigidos para inscrição:**

A – Comprovante de matrícula **atualizado**;

B – Histórico Escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever;

C – Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades escolares.

D–O estudante deverá apresentar **CONTA CORRENTE** de qualquer banco e de sua titularidade para o recebimento da bolsa de monitoria.

## **2. Das vagas:**

A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para a disciplina oferecida pelo Curso de Faculdade de Educação:

DISCIPLINA	CÓDIGO	VAGA
LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS	LIBRAS01	03 VAGAS REMUNERADAS

## **3. Da seleção:**

3.1- O processo seletivo será realizado pelo Coordenador do Núcleo de Educação Especial e Libras.

3.2- A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima, será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

**.Histórico Escolar do candidato e comprovante de certificação de participação de evento e/ou curso na área de Libras com pontuação de 01 ponto cada.**

## **4. Da divulgação dos resultados:**

4.1- Os resultados da Seleção de Monitores para o 2º semestre de 2022 serão divulgados pela Coordenação do Curso, no dia **13/03/23**, em no site da [www.faced.ufu.br](http://www.faced.ufu.br) e no local acessível aos estudantes;

4.2- Caberá ao **candidato selecionado enviar a Ficha Cadastro Monitor para o e-mail [sec.apoio@faced.ufu.br](mailto:sec.apoio@faced.ufu.br)**, até o dia **14/03/23**, **impreterivelmente**.

4.3- O candidato selecionado deve acessar o link [www.prograd.ufu.br/monitorias](http://www.prograd.ufu.br/monitorias) para orientações quanto ao cadastro, outras informações e se tiver dúvidas entrar em contato através do e-mail [sec.apoio@faced.ufu.br](mailto:sec.apoio@faced.ufu.br).

## **5. Início do exercício da monitoria para o 2º semestre letivo de 2022:**

5.1- A atividade de monitoria está prevista para início em 06/03/2022 e término em 29/06/2023.

>ENVIO DAS FICHAS DE CADASTRO: até 20/03/2023

>DATA DE ENTREGA DO RELATÓRIO FINAL: a partir de 29/06/2023

5.2- O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso, devendo o estudante ser cadastrado, **semestralmente**.

## **6. Das bolsas de monitoria:**

6.1- Para a Coordenação do Curso de Faculdade de Educação, serão destinadas 02 bolsas de monitoria mensais, durante 04 (quatro) meses, no valor de **R\$240,00 (duzentos e quarenta reais) cada**, que serão distribuídas conforme os critérios abaixo discriminados:

**Histórico Escolar do candidato e comprovante de certificação de participação de evento e/ou curso na área de Libras. No caso de empate, será utilizada a maior pontuação que o candidato tiver na participação de evento e/ou curso na área de Libras.**

## **7. Das Disposições Gerais:**

7.1 - O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício com a Instituição;

7.2 - O estudante não pode receber outra remuneração de qualquer natureza da UFU ou de outras agências e/ou instituições, nacionais ou estrangeiras, durante a vigência da bolsa deste Programa. Não são consideradas, neste item, as bolsas de assistência estudantil;

7.3 - O simples ato de inscrição para o processo seletivo de monitores para o 2º semestre de 2022 obriga o candidato, desde logo, a observar as normas contidas neste edital, na Resolução Nº 15/2011 do CONGRAD/UFU e nas orientações disponibilizadas em <https://www.prograd.ufu.br/monitorias>;

7.4 - O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsa e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado;

7.5 - Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU, mediante proposta dos Colegiados de Curso;

7.6 - Este Edital deverá ser afixado em local acessível aos estudantes e publicado na página [www.faced.ufu.br](http://www.faced.ufu.br).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Simone Ferraz Pereira, Diretor(a)**, em 03/03/2023, às 18:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4301582** e o código CRC **B4A380A4**.